



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Lucas Brito

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 12/12/17

Presidente

PROJETO DE LEI N. 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Torna obrigatória em estabelecimentos como bares, restaurantes, boates, casas de show e similares a comercialização de preservativos)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA –GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes, boates, casas de show e similares, situados no município de Luziânia, são obrigados a comercializar preservativos masculinos e femininos.

Parágrafo Único: Os produtos de que trata o *caput* devem estar em local visível e de fácil acesso.

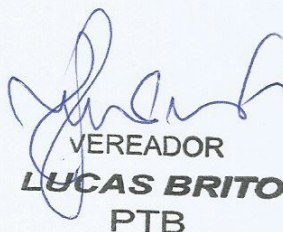
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais de que trata o *caput* terão cento e vinte (120) dias, a contar a partir da publicação desta Lei, para se adequarem as suas determinações.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeita aos infratores às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III – interdição da atividade.

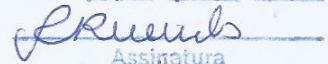
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.


VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB

Protocolo nº 1003

Data: 11/12/17


Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



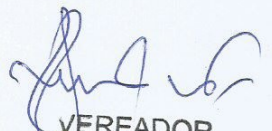
**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Cabinete do Vereador Lucas Brito

JUSTIFICATIVA

No Brasil há diversas campanhas educativas para o uso de preservativos, que explica a importância da utilidade dos preventivos, e mostra também quais são os riscos de contrair doenças sexualmente transmissíveis (DST), em especial a Aids. Porém, a comercialização está limitada a mercados e farmácias, enquanto os pontos de encontro de pessoas solteiras são em bares, restaurantes, casa de shows, boates e similares, havendo um descompasso entre os locais onde são oferecidos este tipo de produtos e os locais onde há a necessidade de oferta abundante. Com isso a população Luzianense terá um acesso maior aos preservativos, consequentemente o número de casos de pessoas contaminadas com o vírus HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis cairá.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.


VEREADOR
LUCAS BRITO
PTB